

BOLETIM INTERNO Nº 84/2026

Publicado em 05 de maio de 2026.



PRIMEIRA PARTE

Assuntos de Gabinete e Disciplinares

Sem alterações

SEGUNDA PARTE

Assuntos de Conselhos, Comissões, Comitês e Colegiados

Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Desenvolvimento Social, Combate a Fome e Políticas sobre Drogas – SAS

Conselho Estadual de Assistência Social

ERRATA DA RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 803 DE 13/04/2026

No item “Requisitos para habilitação de trabalhadoras/es” Lista de verificação - entidades e organizações de trabalhadoras (es) do suas, letra a) Quanto ao Enquadramento, onde se lê:

“desenvolve suas atividades há no mínimo dois anos em duas regiões geográficas e em pelo menos 5 (cinco) estados ou em 4 (quatro) estados e no Distrito Federal;”, no âmbito nacional,

Leia-se ;

Desenvolve suas atividades há no mínimo dois anos em pelo menos 2 (dois) municípios ;

No item “Requisitos para habilitação de trabalhadoras/es” , letra b onde se lê:

b) Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Leia-se ;

c) No caso de fórum de trabalhadores do SUAS desconsiderar a exigência de CNPJ.

No item ANEXO IV, Calendário do processo Eleitoral CEAS **onde se lê:** de 17 a 27 de abril de 2026, **Leia-se ; 17 de abril a 09 de maio de 2026;**

Onde se lê; 30 de abril a 03 de maio 2026 **Leia-se; 11 a 13 de maio de 2026;**

Onde se lê; 07 de maio de 2026 **Leia-se 18 de maio de 2026;**

Onde se lê; 08 a 10 de maio de 2026 **Leia-se 19 a 21 de maio de 2026;**

Onde se lê; 13 de maio de 2026 **Leia-se 25 de maio de 2026;**

Onde se lê; 21 de maio de 2026 **Leia-se 03 de junho 2026;**

Onde se lê; 25 de maio de 2026 **Leia-se 08 de junho de 2026**

ANEXO I - A
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO
PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANDIDATA (O) E
ELEITORA (O)

À Comissão Eleitoral

Fundamentado no Edital de Convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CEAS-PE, biênio 2026- 2028, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERNAMBUCO – CEAS/PE, junto à Comissão Eleitoral.

Nome da entidade/organização:

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone ()

Endereço eletrônico (e-mail):

Referência para contatos : (nome, nome social, qualificação, telefone, e-mail)

Habilitação

Condição: (campo obrigatório, escolha apenas uma alternativa)

eleitora (o)

Candidata (o) / Eleitora (o)

Classificação: (pode ser assinada uma ou mais opções)

Entidade de atendimento, conforme Resoluções CNAS nº 109/2009, nº 33/2011 e nº 34/2011.

Entidade de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, conforme Resolução CNAS nº 17/2011.

Local, data , de de 2026.

(assinatura da (o) representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da (o) candidata (o)/eleitora (o) designada (o).

ANEXO I - B
PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHORAS (ES) DO SUAS CANDIDATA (O)/
ELEITORA (O) E ELEITORA (O)

À Comissão Eleitoral

Fundamentado no Edital de Convocação - para eleição de representante da sociedade civil do CEAS-PE, biênio 2026- 2028, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CEAS/PE, junto à Comissão Eleitoral.

Nome da entidade/organização:

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone ().....

Endereço eletrônico (e-mail):

Referência para contatos : (nome, nome social, qualificação, telefone, e-mail)

Habilitação

Condição: (campo obrigatório, escolha apenas uma alternativa)

() eleitora (o)

() Candidata (o) / Eleitora (o)

Local, data , de de 2025.

(assinatura da (o) representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da (o) candidata (o)/eleitora (o) designada (o).

ANEXO I - C

PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIAS (OS) CANDIDATA (O) E ELEITORA (O)

À Comissão Eleitoral

Fundamentado no Edital de Convocação - para eleição de representante da sociedade civil do CEAS-PE, biênio 2026- 2028, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CEAS/PE, junto à Comissão Eleitoral.

Nome da entidade/organização:

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone ().....

Endereço eletrônico (e-mail):

Referência para contatos : (nome, nome social, qualificação, telefone, e-mail)

Habilitação

Condição: (campo obrigatório, escolha apenas uma alternativa)

() eleitora (o)

() Candidata (o) / Eleitora (o)

Local, data , de de 2025.

(assinatura da (o) representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da (o) candidata (o)/eleitora (o) designada (o).

ANEXO I - D

PARA REPRESENTANTE DE USUÁRIAS (OS) CANDITATA (O) E ELEITORA (O)

À Comissão Eleitoral

Fundamentado no Edital de Convocação - para eleição de representante da sociedade civil do CEAS-PE, biênio 2026- 2028, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CEAS/PE, junto à Comissão Eleitoral.

Nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuária (o) da política de assistência social:

.....

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone ().....

Endereço eletrônica (e-mail):

Referência para contatos : (nome, nome social, qualificação, telefone, e-mail)

Habilitação

Condição: (campo obrigatório, escolha apenas uma alternativa)

() eleitora (o)

() Candidata (o) / Eleitora (o)

Local, data , de de 2026.

(assinatura da (o) representante legal)

(identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura da (o) candidata (o)/eleitora (o) designada (o).

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

TODOS OS SEGMENTOS COMO CANDIDATAS (OS)/ELEITORAS (ES) E ELEITORAS (ES)

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto da **Resolução CNAS nº 126, de 20 de novembro de 2023** (Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, para compor a Gestão 2024-2026), venho designar a (o) senhora (o) _____, para representação desta entidade / organização / representante de usuárias (os) postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2026/2028, na condição de () candidata (o) eleitora (o) ou eleitora (o),

DECLARO que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de (registrar vínculo).

Representante:

Nome completo:

Nome Social:

Nº de RG, órgão expedidor; CPF, título de eleitor; Endereço residencial;

Telefone: ()

E-mail:

Local, data de , de 2025.

(identificação e qualificação de quem assina).

(Assinatura da (o) representante legal)

Assinatura da pessoa designada como candidata (o)/ eleitora (o) ou eleitora (o)

Auto declaração da (o) candidata (o)/eleitora (o) ou eleitora (o):

TODOS OS SEGMENTOS COMO CANDIDATAS (OS)/ELEITORAS (ES) E ELEITORAS (ES)

1. Nome:

2. Nome social:

3. Sexo:

4. Gênero:

() Cisgênero

() Transgênero (o): identidade de gênero diferente do sexo biológico.

() Andrógina (o) ginandra (o): pessoa cuja identidade é uma mescla, em graus diferentes, entre homem e mulher.

() Gênero neutro/neutrois/gender neutral: pessoa que suprime as características tradicionalmente definidas como masculinas ou femininas.

() Agênero: pessoa que não acredita no gênero e, portanto, não identifica com nenhum.

() Bigênero: pessoa que se identifica com dois gêneros (ex.: masculino e neutros).

() Poligênero/multigênero: pessoa com mais de duas identidades de gênero.

5. Raça

() Preta;

() Parda;

() Branca;

() Amarela;

() Indígena

6. Pessoa com deficiência:

7. () Sim () Não

Se sim, qual?

Assinatura da pessoa designada como candidata (o) / eleitoral (o) ou eleitora (o)

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS (OS) ELEITORAS (ES) ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIAS (OS)

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, que a/o (nome da entidade/organização), com sede em (endereço) a cidade do Estado de PE, portadora de CNPJ nº _____, é uma organização de usuárias (os) que congrega as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023 e não tem inscrição nos Conselhos de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS.

(Local, data de de 2026)

(Assinatura da (o) representante legal)

(Identificação de quem assina e qualificação) (CPF)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO PARA REPRESENTANTE DE USUÁRIAS (OS)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuária (o) da política de assistência social), com sede (endereço) _____, na cidade de (nome do Município) _____/PE, exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades) _____, sendo

seus representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº 99/2023 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de/...../..... à/...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial:

Representante 2:

Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor: CPF:

Endereço Residencial:

Cargo/ função/Atividade:.....

Representante 3:

Nome completo:

N.º do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial:

Cargo/ função/Atividade:.....

Local, data, de , de 2026.

(Identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura da (o) presidente do Conselho Municipal ou órgão gestor da assistência social no âmbito municipal ou estadual ou coordenadora (o) de CRAS ou CREAS

Secretária (o), ou pela coordenadora da respectiva unidade de serviço socioassistencial

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

SEGMENTO ENTIDADES, TRABALHADORAS (ES) E ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIAS (OS) NA CONDIÇÃO DE CANDIDATA (O)/ ELEITORA (O)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização), com sede (endereço)....., na cidade de (nome do Município)/PE, portadora do CNPJ nº, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) // , cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias , sendo a sua diretora atual,....., com mandato de // a // , constituída dos seguintes membros, de acordo com a ata de eleição e posse.

Presidente (nome completo)

RG, Órgão expedidor..... , CPF

E-mail

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima especificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois (02) anos, nas seguintes cidades do Estado, a citar:

Local, , de , de 2026.

(Assinatura da (o) representante legal)

(Identificação de quem assina e qualificação)

ANEXO V
LISTA DE VERIFICAÇÃO

ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Quanto ao Enquadramento:

<input type="checkbox"/>	Abrangida pelo art. 3º da LOAS, que prestam serviços, conforme as Resoluções nº 109, de 11 de novembro de 2009; nº 33, de 28 de novembro de 2011 e nº 34, de 28 de novembro de 2011 do CNAS, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011 e Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014;
<input type="checkbox"/>	Inscrita ou comprova solicitação de inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS;
<input type="checkbox"/>	Desenvolver suas atividades há, no mínimo, dois anos em pelo menos dois municípios

<input type="checkbox"/>	Não fazer parte da Comissão Eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2026-2028 do CEAS/PE, como candidata(o);
<input type="checkbox"/>	Indicou o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e relatório de atividades;
<input type="checkbox"/>	Indicou sua condição enquanto candidatas(os) ou eleitoras(es) no ato do pedido de habilitação.

b) Documentação para candidatas(os):

<input type="checkbox"/>	Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-A deste edital, devidamente assinado por sua/seu Representante Legal e pela(o) candidata(o) designada(o), indicando sua condição de habilitada a designar candidata(o) e o seu segmento;
<input type="checkbox"/>	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
<input type="checkbox"/>	Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme o Anexo II, juntamente com auto declaração, devidamente assinado pelo Representante Legal e pela(o) candidata(o) designada(o);
<input type="checkbox"/>	Cópia de documento oficial com foto da(o) candidata(o) designada(o);
<input type="checkbox"/>	Declaração de funcionamento, conforme Anexo IV deste edital, assinado pela(o) Representante Legal da entidade ou organização, conforme modelo;
<input type="checkbox"/>	Cópia do Comprovante de cadastramento concluído no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS;
<input type="checkbox"/>	Para as entidades de atendimento: cópia do documento de inscrição em pelo menos metade mais um dos conselhos municipais de assistência social de Pernambuco; ; e
<input type="checkbox"/>	Para as entidades de assessoramento, defesa e garantia de direitos: para as entidades de assessoramento, defesa e garantia de direitos: cópia de inscrição do CMAS da cidade da sua sede;
<input type="checkbox"/>	Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;
<input type="checkbox"/>	Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
<input type="checkbox"/>	Cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria;
<input type="checkbox"/>	Cópia do relatório de atividades dos dois últimos exercícios, que comprove a atuação em âmbito nacional de acordo com a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014.

c) Documentos (somente) para Eleitoras(es):

<input type="checkbox"/>	Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-A deste edital, devidamente assinado por seu Representante Legal e pela(o) eleitora(o) designada(o), indicando sua condição de habilitada a designar eleitora(o) e o seu segmento;
<input type="checkbox"/>	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
<input type="checkbox"/>	Formulário de designação da(o) eleitora(o) designada(o), juntamente com auto declaração, conforme o Anexo II, devidamente assinado pela(o) Representante Legal e pela(o) eleitora(o) designada(o);
<input type="checkbox"/>	Cópia de documento oficial com foto da(o) eleitora(o) designada(o);
<input type="checkbox"/>	Declaração de funcionamento, conforme Anexo IV desta Resolução, assinado pela(o) Representante Legal da entidade ou organização, conforme modelo;
<input type="checkbox"/>	Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS;
<input type="checkbox"/>	Para as entidades de atendimento: cópia do documento de inscrição em pelo menos metade mais um dos conselhos municipais de assistência social dos estados nos quais atuem, observado o mínimo de dois estados ou um estado e Distrito Federal e comprovação de solicitação de inscrição nos demais Conselhos; e
<input type="checkbox"/>	Para as entidades de assessoramento, defesa e garantia de direitos: cópia de inscrição do CMAS da cidade da sua Sede;
<input type="checkbox"/>	Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;
<input type="checkbox"/>	Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
<input type="checkbox"/>	Cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria;
<input type="checkbox"/>	Cópia do relatório de atividades dos dois últimos exercícios, de acordo com a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014.

REPRESENTANTES DE USUÁRIAS (OS) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Quanto ao Enquadramento:

<input type="checkbox"/>	Congrega pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023, desde que não sejam detentoras do Cadastro nos Conselhos de Assistência Social;
<input type="checkbox"/>	Desenvolver suas atividades há, no mínimo, dois anos em pelo menos dois municípios de Pernambuco;
<input type="checkbox"/>	Não fazer parte da Comissão Eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2024-2026 do CNAS, como candidata(o);
<input type="checkbox"/>	Indicou o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e relatório de atividades;
<input type="checkbox"/>	Indicou sua condição enquanto candidatas(os)/eleitoras(es) ou eleitoras(es) no ato do pedido de habilitação.

b) Documentação para candidatas(os):

<input type="checkbox"/>	Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-D desta Resolução, devidamente assinado por seu Representante Legal e pela(o) candidata(o) designada(o), indicando sua condição de habilitada a designar candidata(o)/eleitora(o) e o seu segmento;
<input type="checkbox"/>	Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, juntamente com auto declaração, conforme Anexo III desta Resolução, devidamente assinado pela(o) Representante Legal e pela(o) candidata(o) designada(o);
<input type="checkbox"/>	Cópia de documento oficial com foto da(o) candidata(o) designada(o);
<input type="checkbox"/>	Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal, estadual ou do Distrito Federal, podendo ser assinado pela secretaria, conforme Anexo III desta Resolução;
<input type="checkbox"/>	Cópia da carta de compromisso ou documento similar conforme art. 4 da Resolução CNAS nº 99, de 4 de abril de 2023;
<input type="checkbox"/>	Relatório de atividades que atenda da Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023, que comprove a atuação em âmbito nacional, referentes aos dois últimos exercícios, assinado pelo representante legal.

c) Documentos (somente) para Eleitoras(es):

[]	Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-D desta Resolução, devidamente assinado pela(o) sua/seu Representante Legal da Organização, Grupo, movimento ou Fórum e pela(o) candidata(o) designada(o), indicando sua condição de habilitada a designar eleitora(o) e o seu segmento;
[]	Documento com a indicação de sua/seu representante para participação na Assembleia de Eleição do CNAS, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum, juntamente com auto declaração, conforme Anexo II desta Resolução;
[]	Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal, estadual ou do Distrito Federal, podendo ser assinada pela secretaria, conforme Anexo III desta Resolução.
[]	Carta de compromisso ou documento similar, para os representantes de usuários, conforme art. 4º da Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023.

ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIAS(OS) DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Quanto ao Enquadramento:

[]	Congrega pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023, desde que não sejam detentoras do Cadastro nos Conselhos de Assistência Social;
[]	Desenvolver suas atividades há, no mínimo, dois anos em pelo menos cinco estados ou quatro estados e e no Distrito Federal;
[]	Não fazer parte da Comissão Eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2026-2028 do CNAS, como candidata(o);
[]	Indicou o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e relatório de atividades;
[]	Indicou sua condição enquanto candidatas(os) ou eleitoras(es) no ato do pedido de habilitação.
[]	Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-C desta Resolução, devidamente assinado por seu Representante Legal e pela(o) candidata(o) designada(o), indicando sua condição de habilitada a designar candidata(o) e o seu segmento;

[]	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
[]	Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, juntamente com auto declaração, conforme o Anexo II, devidamente assinado pela(o) Representante Legal e pela(o) candidata(o) designada(o);
[]	Cópia de documento oficial com foto da(o) pela(o) candidata(o) designada(o);
[]	Declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo Representante Legal da organização;
[]	Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da organização em vigor;
[]	Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
[]	Cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria;
[]	Declaração da(o) dirigente afirmando não ter a inscrição nos Conselhos de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, conforme Anexo V.
[]	Relatório de atividades, conforme, Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023, referentes aos dois últimos exercícios, que comprove a atuação em âmbito nacional, assinado pela(o) representante legal; e

c) Documentos (somente) para Eleitoras(es):

[]	Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-C desta Resolução, devidamente assinado pelo seu Representante Legal da Organização, Grupo, movimento ou Fórum e pela(o) candidata(o) designada(o) indicando sua condição de habilitada a designar eleitora(o) e o seu segmento;
[]	Documento com a indicação de sua/seu representante para participação na Assembleia de Eleição do CNAS, juntamente com auto declaração, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum conforme Anexo IV desta Resolução;
[]	Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal, estadual ou do Distrito Federal, podendo ser assinado pelo secretaria, conforme Anexo III desta Resolução.
[]	Declaração da(o) dirigente afirmando não ter a inscrição nos Conselhos de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, conforme Anexo V.

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORAS (ES) DO SUAS

a) Quanto ao Enquadramento:

<input type="checkbox"/>	Enquadra na Resoluções CNAS nº 17, de 2011; nº 6, de 2015 e nº 9, de 2014.
<input type="checkbox"/>	Desenvolve suas atividades há no mínimo dois anos em pelo menos 2 (dois) municípios ;
<input type="checkbox"/>	Não fazer parte da Comissão Eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2024-2026 do CNAS, como candidata(o);
<input type="checkbox"/>	Indicou o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e relatório de atividades;
<input type="checkbox"/>	Indicou sua condição enquanto candidatas (os) ou eleitoras(es) no ato do pedido de habilitação.
<input type="checkbox"/>	Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-B desta Resolução, devidamente assinado por sua/seu Representante Legal e pela(o) candidata(o) designada(o), indicando sua condição de habilitada a designar candidata(o) e o seu segmento;
<input type="checkbox"/>	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
<input type="checkbox"/>	Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, juntamente com auto declaração, conforme o Anexo IV, devidamente assinado pela(o) Representante Legal e pela(o) candidata(o) designada(o);
<input type="checkbox"/>	Cópia de documento oficial com foto da(o) candidata(o) designada(o);
<input type="checkbox"/>	Declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo Representante Legal da entidade ou organização;
<input type="checkbox"/>	Cópia do estatuto social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;
<input type="checkbox"/>	Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
<input type="checkbox"/>	Cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria;
<input type="checkbox"/>	Relatório de atividades que atenda aos critérios do art. 2º da Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, que comprove a atuação em âmbito nacional, referentes aos dois últimos exercícios.

c) Documentos (somente) para Eleitoras(es):

<input type="checkbox"/>	Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-B desta Resolução, devidamente assinado por sua/seu Representante Legal e pela(o) eleitora(o) designada(o), indicando sua condição de habilitada a designar eleitora(o) e o seu segmento;
<input type="checkbox"/>	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
<input type="checkbox"/>	Formulário de designação da(o) pela(o) eleitora(o) designada(o), juntamente com auto declaração, conforme o Anexo IV, devidamente assinado pela(o) Representante Legal e pela(o) eleitora(o) designada(o);
<input type="checkbox"/>	Cópia de documento oficial com foto da(o) eleitora(o) designada(o);
<input type="checkbox"/>	Declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo Representante Legal da entidade ou organização, conforme modelo;
<input type="checkbox"/>	Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;
<input type="checkbox"/>	Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
<input type="checkbox"/>	Cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria;
<input type="checkbox"/>	Relatório de atividades que atenda aos critérios do art. 2º da Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, que comprove a atuação em âmbito nacional, referentes aos dois últimos exercícios.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATAS (OS)/ELEITORAS(ES) E ELEITORAS(ES) ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIAS(OS)

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que a/o (nome da entidade/organização), com sede em (endereço) a cidade de Estado (UF), portadora do CNPJ nº _____, é uma organização de usuárias(os) que congrega as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023 e não tem inscrição nos Conselhos de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS;

(Local), (Data) de , de 2026.

(Assinatura da(o) Representante Legal)
(Identificação de quem assina e qualificação) (CPF)

ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CEAS - GESTÃO 2026-2028

Segmentos: Usuárias/os, Trabalhadoras/es, Entidades

PERÍODO	ATIVIDADE
De 17 de Abril a 09 de maio 2026	Prazo para apresentar pedido de habilitação, junto com a documentação exigida no Edital de convocação do CEAS perante a Comissão Eleitoral para as representações de entidades e habilitadas para designar candidatas.
11 a 13 de maio de 2026.	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para as representações eleitoras ou votantes e habilitadas para designar candidatas.
18 de Maio de 2026	Divulgação das representações aprovadas para participar do processo eleitoral do CEAS no site www.sigas.pe.gov.br e na sede do CEAS.
19 a 21 de Maio de 2026	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
25 de Maio de 2026	Divulgação no site www.sigas.pe.gov.br e na sede do CEAS das análises dos recursos.
03 de Junho de 2026	Realização da Assembleia de Eleição das representações da Sociedade Civil para compor o CEAS no biênio 2026-2028.
08 de Junho de 2026	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no site www.sigas.pe.gov.br e divulgação de listagem na sede do CEAS.
Até o dia 17 de Junho de 2026	Posse da nova composição do CEAS.



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco**, em 05/05/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85775685** e o código CRC **B8D6F68F**.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS
SOBRE DROGAS**

Av. Cruz Cabugá, 665 - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone:
8131833000

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Licitações, Contratos, Parcerias e Emendas

Sem alterações.

QUARTA PARTE

Assuntos de Pessoal

Sem alterações.

QUINTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

PORTARIA SAS Nº 83, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho de Elaboração e Monitoramento do Plano de Metas e Relatório de Avaliação de Resultados (RAR), no âmbito da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas – SAS.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 38.297, de 12 de junho de 2012, e na Portaria SAD nº 1.833/2016, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Elaboração e Monitoramento do Plano de Metas e Relatório de Avaliação de Resultados (RAR), com a finalidade de:

- I – apoiar a construção do Plano de Metas;
- II – subsidiar a definição e o acompanhamento dos indicadores e metas estratégicas da SAS;
- III – realizar a aferição dos resultados no ciclo avaliativo;
- IV – contribuir para a elaboração e validação do Relatório de Avaliação de Resultados (RAR);
- V – subsidiar a emissão e assinatura de documentos relacionados ao Plano de Metas e ao RAR.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por 01 (um) representante titular de cada uma das seguintes áreas:

I – Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS): **Viviane Wanderley Cavalcanti Santos e Luciana Pontes;**

- II – Secretaria Executiva de Combate à Fome (SECOF): **Marília Gabriella Torres de Andrade;**
III – Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas (SEPOD): **Thays Malena Moura Pedrosa;**
IV – Superintendência de Pesquisa, Projetos, Programas e **Monitoramento** (SUPPEM): **Déborah Callender;**
V – Chefia de Gabinete: **Déborah Callender;**
VI – Gerência de Gestão de Pessoas: **Anne Cristine Cavalcanti da Silva.**

Art. 3º O prazo de atuação do Grupo de Trabalho será de 8 (oito) meses, com início em **05/05/2026** e término em **31/01/2027**, podendo ser prorrogado por ato do dirigente máximo do órgão, ou até a conclusão da estruturação dos indicadores estratégicos da SAS, o que ocorrer primeiro.

Art. 4º Compete aos membros do Grupo de Trabalho:

- I – participar das reuniões e atividades relacionadas ao planejamento estratégico e ao acompanhamento de metas;
II – colaborar na elaboração, monitoramento e validação do Plano de Metas e do Relatório de Avaliação de Resultados (RAR);
III – subsidiar tecnicamente a formalização e validação de documentos de sua competência;
IV – contribuir com a coleta, sistematização e análise de informações necessárias ao processo de avaliação;
V – elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZA SONIA COSTA RODRIGUES PACHECO

Secretária de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas Sobre Drogas – SAS